

Lei N° 734, de 12 de Março de 2004, Publicada no Informativo Municipal, N° 172, Período de 01 a 15 Março de 2004.

LEI N° 734, DE 12 DE MARÇO DE 2004

- Autoriza o Executivo a adquirir imóvel e contém outras providências -
O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir o imóvel, de propriedade de Nivaldo Sabioni, Evaldo Ferreira Sabioni, Maria Angélica Ferreira Sabioni, Norma Sueli Ferreira Sabioni, Leonardo Ferreira Sabioni e Gustavo Ferreira Sabioni, localizado aos fundos da Rua Eugênio de Melo (antiga Rua Melo Barreto), com área de 1.967,00 m², com as seguintes características e confrontações: 197,40 metros de frente para o Rio Xopotó; 10,00 metros do lado direito com terrenos de Lúcia Helena dos Santos; 10,00 metros do lado esquerdo com terrenos de Tereza Sabioni e 196,00 metros aos fundos com área remanescente dos proprietários.

Parágrafo Único) O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única no ato da assinatura da escritura e, destina-se à abertura da Avenida Beira Rio.

Art. 2º) Para fazer face às despesas decorrentes com a aquisição do imóvel descrito no art. 1º, será utilizada a seguinte dotação constante do Orçamento/2003 do Município:

02 – Prefeitura Municipal
07 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
01 – Departamento de Obras
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
1505 – Planejamento e Execução de Obras
1015 – Aquisição de Imóveis p/ Obras
4490-61 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a assinar documentos e praticar todos os atos em lei permitidos para tornar firme e valiosa a aquisição.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de março de 2004.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal